



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL

TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 357

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: COSSARI TRANSPORTE LTDA	DATA DE NASCIMENTO: 03/11/2005	NÚMERO ÚNICO: 16377688
CPF/CNPJ: 05747927/0001-03	04238563058	1612110
ENDEREÇO: RUA DOS FERROVIARIOS Nº 2457 -	CIDADE: Aquidauana	UF: MS
CELULAR DO ASSOCIADO: (67) 981113729	TELEFONE P/CONTATO 1: (67) 996750085	CEP: 79200-000
	TELEFONE P/CONTATO 2: (67) 996141850	E-MAIL: edsonoliveira_28@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:			
Nº AGÊNCIA:	TIPO DE CONTA:	Nº CONTA:	OPERAÇÃO (SE HOUVER):
FAVORECIDO:			CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

DADOS DO VÉHICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO: VIA TRUCKS COMERCIO DE CAMINHOES		
MARCA: IVECO	MODELO: STRALIS HD 740-S46TZ 3-Eixos 2p (diesel)	COR: BRANCA
CHASSI: 93ZS2STH0C8816411		ANO DE FAB/ MODELO: 2011/2012
PLACA: HNC6H68	RENAVAN: 00456481001	VALOR: R\$ 187.602,00
VALOR POR EXTERNO: Cento e oitenta e sete mil e seiscentos e dois reais		CÓDIGO FIPE: 506069-9

DADOS DO IMPLANTO.1

CRLV/PROPRIETÁRIO:		
MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTERNO:		

DADOS DO IMPLANTO.2

CRLV/PROPRIETÁRIO:		
MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTERNO:		

Aquidauana, 24 de Novembro de 2021

Oruca. Altinayru
PROTEAUTO.TRUCK
Representante MS
Edson(67)99235-5385



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36 527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 3570
WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 187.602,00

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 1.022,38

VENCIMENTO:

Dia 5 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano diamante

PROTEÇÃO À TERCEIROS:

R\$ 300.000,00

VENCIMENTO:

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

R\$ 200.000,00

R\$ 70.000,00

VENCIMENTO:

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

R\$ 30.000,00

Vidro p/ Brisa

Não

ASS. RESIDENCIAL:

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furtos, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Aquidauana, 24 de Novembro de 2021

Edson Almeyda
PROTEAUTO TRUCK
Representante: Edson
Edson(67)99205-5385

Deuca Almeyda

presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da SOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e tado o que segue:

lação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

ssociado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, al acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de s obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará maticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

ta em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização provação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados PROTEAUTO.

SSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo reamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.

termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal zado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o ciado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.

veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo grama, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.

a veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de o, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.

termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, ante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, i no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.

prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, orme cláusula IX.1 do regulamento.

que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir s as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: W.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR.

Educa
ASSOCIADO

PROTEAUTO.TRUCK
Representante MS
Edson (67) 99235-5385

Aquidauana, 24 de Novembro de 2021

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG. CEP: 35710-000
Tel: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

COSSARI TRANSPORTE LTDA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 05747927/0001-03
com endereço na Rua/Avenida RUA DOS FERROVIARIOS ()
nº 2457, Cidade/UF Aquidauana - MS, CEP: 79200-000
doravante denominado (a) simplesmente
COSSARI TRANSPORTE LTDA

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 24 / 11 /20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

COSSARI TRANSPORTE LTDA

declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Aquidauana, 24 de Novembro de 20 21.

Eric Almufu

Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG. CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO

Marca	IVECO	Modelo	STRALIS HD 740-S46TZ 3-Eixos 2p (diesel)
Renavam	00456481001	Placa	HNC6H68
Chassi	93ZS2STH0C8816411	Ano	2011/2012

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo
Renavam		Placa
Chassi		Cor

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo
Renavam		Placa
Chassi		Cor

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo
Renavam		Placa
Chassi		Cor

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo
Renavam		Placa
Chassi		Cor

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo
Renavam		Placa
Chassi		Cor

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo
Renavam		Placa
Chassi		Cor

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo
Renavam		Placa
Chassi		Cor

Aquidauana, 24 de Novembro de 2021.

Bruna Altrony

TERMO DE ADESAO DO ASSOCIADO / CONSIGNATARIO

NOME: COSSARI TRANSPORTE LTDA				CPF/CNPJ: 05747927/0001-03	RG/IE: 1612110
RUA: RUA DOS FERROVIARIOS		CIDADE: Aquidauana		BAIRRO: CIDADE NOVA	
CEP: 79200-000	UF: MS	Tel.:	Cel.:(67) 981113729	E-mail: edsonoliveira_28@hotmail.com	
DADOS DO VEICULO					
Marca: IVECO	Modelo: STRALIS HD 740-S46TZ 3-Eixos 2p (diesel)			Renavam: 00456481001	
Cor BRANCA	Ano: 2011/2012	Placa: HNC6H68	Chassi: 93ZS2STH0C8816411		

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA se cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nessas casas.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

- * Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;
- * Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);
- * Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;
- * O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Aquidauana, dia 24 de Novembro de 20 20

Edson Oliveira

Assinatura confirma documento como fato ou verdadeiro